



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ

CNPJ: 06.554.257/0001-71

E-mail- prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº. 060/2013

Corrente-PI, 18 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Corrente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus art. 74, inciso III.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito todas as alterações de regime de trabalho de professores, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, autorizadas a partir de janeiro de 2011;

II – Determinar a retirada da folha de pagamento de pessoal de toda alteração de salário não autorizada por ato próprio, devidamente publicado, exceto aquelas que decorreram de direito automático do servidor ou de decisão judicial.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 18 de janeiro de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal